CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATOS DO SUBCOMANDANTE GERAL
DE 07.02.2023

REFORMA, a contar de 22 de novembro de 2022, o Subtenente Bombeiro Militar Q02/94 - **DELCIO DE SOUZA NEVES**, RG 18.358 CBMERJ, Id Funcional 0026276518, CPF 871074657-91, nos termos dos arts. 105, inciso II e 107, inciso IV, da Lei Estadual nº 880, de 25 de julho de 1985, com a remuneração a que fizer jus, tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-270140/000063/2022.

REFORMA, a contar de 22 de novembro de 2022, o Subtenente Bombeiro Militar Q05/97 - **FABIO OLIVEIRA SOARES**, RG 20.640 CBMERJ, Id Funcional 0025888463, CPF 078959407-24, nos termos dos arts. 105, inciso II e 107, inciso IV, da Lei Estadual nº 880, de 25 de julho de 1985, com a remuneração a que fizer jus, tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-270140/000072/2022.

Id: 2456998

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA GERAL DE PESSOAL

ATOS DO DIRETOR-GERAL
DE 08.02.2023

TRANSFERE para a Reserva Remunerada, a pedido, a contar de 08 de novembro de 2022, o Subtenente Bombeiro Militar Q00/97 - **MARCELO DA SILVA LIMA**, RG 19.935 CBMERJ, Id Funcional 0026129531, CPF 009168807-88, de acordo com o art. 98, § 3º (nova redação dada pela Lei nº 5.932, de 28/03/2011) da Lei nº 880, de 25 de julho de 1985 e o art. 41 da Lei Estadual n° 9.537 de 29 de dezembro de 2021, com a remuneração a que fizer jus, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-270148/000203/2022.

TRANSFERE para a Reserva Remunerada, a pedido, a contar de 15 de dezembro de 2022, o Subtenente Bombeiro Militar Q00/97 - **IVAN FERRAZ**, RG 20.887 CBMERJ, Id Funcional 0026756838, CPF 966055887-20, de acordo com o art. 98 da Lei Estadual nº 880, de 25 de julho de 1985 e o art. 41 da Lei Estadual n° 9.537 de 29 de dezembro de 2021, com a remuneração a que fizer jus, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-270091/001269/2022.

TRANSFERE para a Reserva Remunerada, a pedido, a contar de 15 de dezembro de 2022, o 1º Sargento Bombeiro Militar Q06/AxE/02 - **VANUZA APARECIDA BARROS BRAGA**, RG 30.855 CBMERJ, Id Funcional 0026376270, CPF 010922667-47, de acordo com o art. 98 da Lei Estadual nº 880, de 25 de julho de 1985 e o art. 41 da Lei Estadual n° 9.537 de 29 de dezembro de 2021, com a remuneração a que fizer jus, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-270099/000728/2022.

Id: 2456997

Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ATO DA SECRETÁRIA EM EXERCÍCIO

RESOLUÇÃO SES Nº 2952 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

CONSTITUI A COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DO GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL ESTADUAL AZEVEDO LIMA PARA A FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no SEI-080001/001575/2023 e

CONSIDERANDO:
-a Resolução SES nº 2950 de 30 de janeiro de 2023, que autorizou a transferência do gerenciamento e execução das ações e serviços de saúde do Hospital Estadual Azevedo Lima para a Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro;

- a necessidade de iniciar o planejamento para a transição gradativa da gestão da referida Unidade, a fim de que não haja descontinuidade do serviço público e para que não seja afetada a assistência aos pacientes, evitando riscos diretos e indiretos aos usuários;

- o exposto nos processos E-08/001/822/2019, SEI-080001/000706/2023 e SEI-080001/001575/2023;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica instituída a Comissão de transição do gerenciamento e execução das ações e serviços de saúde do Hospital Estadual Azevedo Lima para a Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - A comissão será composta pelos seguintes membros:
I - Roberio de Arruda Brant - ID 43632807;
II - Izabela Figueiredo Madureira - ID 51064820;
III - Pedro Oliveira Reis Flores - ID 5001813-2;
IV - Ivanise Arouche Gomes de Souza - ID 30906164;
V - Marta dos Santos - ID 3153346-9;
VI - Lenilton Figueira Rocha - ID 5125329-1;
VII - Camila Cardoso - ID: 4442828-6;
VIII - Mayara Gonçalves de Medeiros - ID: 4216203-3;
IX - Wallace Pereira Barbosa da Silva - ID: 5094297-2;
X - Vanessa Aparecida Varial Marinheiro - ID: 5083009-0;
XI - Daniel Silvero de Almeida Biancamano - ID: 51212641.

Parágrafo Único - A presidência da comissão de transição será exercida pelo primeiro membro.

Art. 3º - Compete à comissão de transição acompanhar, até o término da vigência do Contrato de Gestão nº 001/2019, os processos de trabalho desenvolvidos no âmbito do Hospital Estadual Azevedo Lima, tendo as seguintes atribuições, dentre outras:

I - solicitar e analisar a documentação pertinente no intuito de viabilizar a transição da gestão da unidade hospitalar;
II - consolidar as informações coletadas que serão disponibilizadas à Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro;
III - Informar aos gestores da Secretaria de Estado de Saúde acerca das inconsistências verificadas;
IV - acompanhar as atividades desenvolvidas na unidade de saúde nos aspectos administrativo, financeiro e técnico até a finalização da transição;
V - garantir, monitorar e assegurar que as diretrizes da SES/RJ sejam cumpridas pela unidade até o fim do Contrato de Gestão nº 001/2019, buscando sua correção tempestiva no que couber;
VI - solicitar à Coordenação de Patrimônio (SES/COOPAT) a análise e conferência da relação do inventário e dos bens patrimoniados. Caso sejam constatadas inconformidades, a SES/COOPAT buscará sua correção tempestiva;
VII - solicitar à Superintendência de Informática (SES/SUPINF) que seja realizada a interlocução com a Organização Social de Saúde Instituto Sócrates Guanaes e com a Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro acerca da transferência das informações do prontuário eletrônico, ainda que a nova gestão não mantenha a empresa que gere o Sistema de Prontuário Eletrônico, devendo ser garantidos os dados para prestação de contas mensais, faturamento entre outras demandas supervenientes, a fim de garantir a manutenção e a transferência dos dados em sua totalidade;
VIII - solicitar à Superintendência de Orçamentos e Finanças (SES/SUPOF) informações acerca da existência de débitos de repasses à OSS ISG;
IX - solicitar à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Gestão nº 001/2019 informações acerca da existência de débitos entre a OSS e seus terceirizados, informando aos dirigentes da SES sobre quaisquer impropriedades financeiras verificadas pela COMISAF, buscando sua correção tempestiva;
X - é facultada à Comissão de transição a verificação da autenticidade dos documentos apresentados, por quaisquer meios disponíveis;
XI - é facultada à Comissão de transição, em qualquer fase da transição, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
XII - elaborar relatório de transição.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 08 de fevereiro de 2023

CLAUDIA MARIA BRAGA DE MELLO
Secretária de Estado de Saúde em Exercício

Id: 2457124

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGIA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHOS SUPERINTENDENTE
DE 06/02/2023

PROCESSO Nº SEI-080001/012303/2021 - ALAIDE DE SOUSA EMIDIO Auxiliar de Enfermagem, Classe "A" matricula nº 862606-1, ID. n° 3110324-3, **FICAM FIXADOS** os proventos da servidora pela média remuneratória com os valores assim discriminados: Última remuneração atribuída ao cargo, R$ 1.350,78; Média Apurada - R$ 1.558,51, na razão proporcional de 7.378/10.950 (dias); subtotal - R$ 910,15. conforme § 3º do artigo 40 da Constituição Federal (redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003) c/c o artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, a partir de 20/12/2021. Total R$ 1.193,36.

PROCESSO Nº SEI-E-08/008/3591/2016 - ANGELA MARIA ALVES MACHADO, Auxiliar de Enfermagem, Classe "A" matricula nº 851.106-5, ID. n° 3086295-7, **FICAM FIXADOS** os proventos da servidora pela média remuneratória com os valores assim discriminados: Última remuneração atribuída ao cargo, R$ 1.105,18; Média Apurada - R$ 719,72, na proporcionalidade 6.843/10.950 (dias), subtotal R$ 449,78. conforme § 3º do artigo 40 da Constituição Federal (redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003) c/c o artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, a partir ao tempo de contribuição. Parcela Única Salário Mínimo Federal Lei n° 9255/2017 Total R$ 954,00.

PROCESSO Nº SEI-E-08/604158/2002 - DORALICE DE OLIVEIRA BARCELOS, Auxiliar Operacional de Serviços de Saúde, Classe "A" matricula nº 154130-9, ID. n° 3050115-6, **FICAM FIXADOS** os proventos da servidora pela média remuneratória com os valores assim discriminados: Última remuneração atribuída ao cargo, R$ 597,27; Média Apurada - R$ 866,89, na razão proporcional ao tempo de contribuição de 8.416/10.950 (dias), subtotal R$ 459,05. conforme § 3º do artigo 40 da Constituição Federal (redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003) c/c o artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, no total de R$ 459,05 a partir de 04/09/2008.

PROCESSO Nº SEI-E-08/600470/2011 - JOSÉ ALEXANDRE DE LIMA KNIASEFF Médico - Cirurgia Plástica, Classe "A" matricula nº 299719-5, ID. n° 3014465-5, **FICAM FIXADOS** os proventos do servidor pela média remuneratória com os valores assim discriminados: Última remuneração atribuída ao cargo, R$ 2.498,43; Média Apurada - R$ 3.407,70, proporcionalmente ao tempo de contribuição na razão 10.723/12.775 (dias); subtotal - R$ 2.097,12 conforme § 3º do artigo 40 da Constituição Federal (redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003) c/c o artigo 1º da Lei nº 10.887/2004; total R$ 2.097,12 a partir de 25/03/2021.

PROCESSO Nº SEI-080001/020580/2020 - JOSE MÁRCIO GONÇALVES DE FREITAS Médico, Classe "A" matricula nº 288520-0, ID. n° 3068892-2, **FICAM FIXADOS** os proventos do servidor pela média remuneratória com os valores assim discriminados: Última remuneração atribuída ao cargo, R$ 2.581,71; Média Apurada - R$ 2.805,79, na proporcionalidade 11.634/12.775 (dias), subtotal R$ 2.351,13 conforme § 3º do artigo 40 da Constituição Federal (redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003) c/c o artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, a partir de 27/05/2021 ao tempo de contribuição. Total R$ 2.351,13.

PROCESSO Nº SEI-080001/019533/2020 - KATIA ADOLPHO FERREIRA, Farmacêutico - Bioquímico, Classe "B - VIII" matricula nº 923.667-0, ID. n° 4219545-4, **FICAM FIXADOS** os proventos da servidora pela média remuneratória com os valores assim discriminados: Última remuneração atribuída ao cargo, R$ 4.493,93; Média Apurada - R$ 2.894,63, na proporcionalidade 5.958/10.950 (dias), subtotal R$ 2.894,63. conforme § 3º do artigo 40 da Constituição Federal (redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003) c/c o artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, a partir ao tempo de contribuição. Total R$ 1.575,00

PROCESSO Nº SEI-080001/002361/2022 - NEIDE SILVA NEPOMUCENO, Enfermeiro, Classe "A - X" matricula nº 866.005-2, ID. n° 3117705-0, **FICAM FIXADOS** os proventos da servidora pela média remuneratória com os valores assim discriminados: Última remuneração atribuída ao cargo, R$ 4.916,43; Média Apurada - R$ 4.558,41, na proporcionalidade 7.333/10.950 (dias), subtotal R$ 3.052,68. conforme § 3º do artigo 40 da Constituição Federal (redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003) c/c o artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, a partir de 21/07/2022. Total R$ 3.052,68.

Id: 2457120

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA EXECUTIVA

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SUBEX Nº 232 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fulcro no Decreto Estadual nº. 45.600/16,

RESOLVE:

Art.1º - Permanece inalterada a designação da servidora Simone da Conceição de Almeida - ID 3054695-8, como Gestora do Contrato nº 021/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de vigilância patrimonial desarmada, com fornecimento de mão de obra, uniformes, EPI, equipamentos, de acordo com as especificações técnicas e demais disposições constantes no Termo de Referência (anexo 08), referente ao processo administrativo SEI-08/001/006375/2019.
§ 1º - Permanecem inalteradas as designações dos servidores abaixo relacionados, como Fiscais:

UNIDADES	FISCAIS	ID
HEER	Felipe da Costa Rodrigues	5110281-1
	Mário Dias	2120617-1
C.P.M.	Márcia dos S. S. Barreto Vianna	1986362-4
	Bruna R. Machado	5097376-2
ALMIR DUTTON	Felipe da Costa Rodrigues	5110281-1
	Mário Dias	2120617-1
OBRAS EM ANEXO IEC	Raphael Couto de Carvalho	5090402-7
	Juliana Ignácio Guilherme	4385022-7
ANA NERY	André Villar	2657115-3
	Gil Carlos D. Ludgério	2643528-4
ARQUIVO GERAL	Altamiro Victorino Pacheco	3153173-3
	Cátia Cristina Carneiro Marques	3142436-8
IASERJ MARACANÃ	Luiz Antonio Mathias	2105992-6
	Luciene Souza Chaves	5036296-8
PAM CAVALCANTI	Marcia Villela Bittencourt	3046851-5
	Marlene Maria Sabino Jorge	3040636-3
ETIS	Luiz Carlos Teixeira de Aquino	4359446-8
	Lilia Bispo dos Santos	4196004-1
SES/NÍVEL CENTRAL	Raphael Couto de Carvalho	5090402-7
	Juliana Ignácio Guilherme	4385022-7
RIO FARMES	Bianca Marinelli dos Santos	5008813-0
	Diamantino Luiz Dias Neto	5093327-2
RIO FARMES DQ. CAXIAS	Bianca Marinelli dos Santos	5008813-0
	Diamantino Luiz Dias Neto	5093327-2
RIO FARMES NOVA IGUAÇU	Bianca Marinelli dos Santos	5008813-0
	Diamantino Luiz Dias Neto	5093327-2
HCAMP	Marcos Alberto Galindo	6135625
	Leandro da Costa Andrade	5931355

§ 2º - Fica designada a servidora Heloísa de Oliveira Ferreira Fraga - ID 3050679-4 para compor a comissão de fiscalização da unidade PAM Coelho Neto, permanecendo inalterados os fiscais Ana Lídia Rodrigues Pereira - ID 4250291-8 e Wagner Dobroski da Silva - ID 5120395-2:

UNIDADE	SERVIDOR	Matrícula/ID
PAM Coelho Neto	Heloísa de Oliveira Ferreira Fraga	3050679-4
	Ana Lídia Rodrigues Pereira	4250291-8
	Wagner Dobroski da Silva	5120395-2

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 03 de fevereiro de 2023 e revogadas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 03 de fevereiro de 2023
LEONARDO FERREIRA
Subsecretário Executivo de Estado de Saúde

Id: 2457129

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA EXECUTIVA

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SUBEX Nº 233 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

SUBSTITUI FISCAL DE CONTRATO.

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fulcro no Decreto Estadual nº. 45.600/16:

RESOLVE:

Art.1º - Permanece inalterada a designação da servidora Simone da Conceição de Almeida - ID 3054695-8, como Gestora, do Contrato nº 022/2022, relativo à contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de vigilância patrimonial desarmada, com fornecimento de mão de obra, uniformes, EPI, equipamentos, de acordo com as especificações técnicas e demais disposições constantes no Termo de Referência, referente ao processo administrativo SEI-08/001/006375/2019.
§ 1º - Permanecem inalteradas as designações dos fiscais:

UNIDADES	FISCAIS	ID
HETM	Bárbara torres	5129944-5
	Carlos Carneiro de Carvalho	5130499-6
IASERJ NITERÓI	Risete de Souza Carvalho	2131405-5
	Romerito de Almeida Lemos	2130938-8
HRGAF	Claudiamara Ferraz Plouvier	5127009-9
	Carmelita Duarte de Abreu	3235555-6

§ 2º- Fica designada o servidor Marcio Moreno Barbeito - ID 3137326-7, como fiscal em substituição a servidora Lilian Gama Teodozio - ID 5119017-6, na unidade Hospital Regional Gélio Alves Faria, permanecendo inalterado o fiscal Maurício Pinheiro de Vasconcellos - ID 05638781-2

UNIDADES	FISCAIS	ID
CENTRA RIO	Maurício Pinheiros de Vasconcelos	0563871-2
	Marcio Moreno Barbeito	3137326-7

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 03 de fevereiro de 2023 e revogadas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 03 de fevereiro de 2023
LEONARDO FERREIRA
Subsecretário Executivo de Estado de Saúde

Id: 2457130

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUVISA Nº 3623 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

CONCEDE LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO.

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo SEI-080001/003046/2023, e
CONSIDERANDO:

- o Artigo 2º do Decreto nº 1754 de 14/03/78;

- o Decreto nº 45239 de 30/04/2015;

- o Decreto nº 45394 de 02/10/2015;
RESOLVE:

Art.1º - Conceder Licença Inicial de Funcionamentos aos estabelecimentos abaixo mencionados:

Empresa	GSHMED Leste Fluminense Hemoterapia S.A.
Endereço:	Rua Doutor Mario Viana, Nº 653 - Santa Rosa - Niterói - RJ
CNPJ:	34.938.055/0002-40
Proc. Nº:	Sei-080001/026380/2022
Atividade:	Agência Transfusional.
Licença:	003/2023

Impresa Oficial DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Sexta-feira, 10 de Fevereiro de 2023 às 04:00:09 -0200.